



## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>AGRICULTURA, PECUÁRIA,<br>COOPERATIVISMO E RECURSOS<br>HÍDRICOS |                                                                                         |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 15.01                                                                                      |                                                                                         |              |
| 041220228.2.4280000                                                                        | Manutenção das atividades da<br>Secretaria de Agricultura, Pecuária e<br>Cooperativismo | R\$ 2.000,00 |
| 4.4.90.30.00.00.00                                                                         | Material de Consumo                                                                     | R\$ 2.000,00 |

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>AGRICULTURA, PECUÁRIA,<br>COOPERATIVISMO E RECURSOS<br>HÍDRICOS |                                                                                         |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 15.01                                                                                      |                                                                                         |              |
| 041220228.2.428000                                                                         | Manutenção das atividades da<br>Secretaria de Agricultura, Pecuária e<br>Cooperativismo | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00                                                                         | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação - PJ                              | R\$ 2.000,00 |

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
CANGUÇU/RS, de de 2025**  
**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 070/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa “ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025**”.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA 2025, para possibilitar a aquisição de material de consumo para ampliar a capacidade de equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Recursos Hídricos.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2957-9BAB-2126-DF36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 23/06/2025 16:55:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2957-9BAB-2126-DF36>